

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 0098/2023

“Dispõe sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a YASMIM SELVATI MISAEL GOUVEA”

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV**, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, c/c com Decreto Municipal nº 15.639/2021, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a **YASMIM SELVATI MISAEL GOUVEA**, 135.012.376-50, filha da ex-servidora, **KELLYCE MARA SELVATI COELHO**, CPF 030.012.316-70, falecida em 22/12/2022, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, previsto no Art. 40, § 7º, inciso II da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e considerando o disposto no art. 28, inciso II da Lei Municipal 3.082 de 16/12/2004, sendo o valor de 100% dos seus proventos a partir de 22/12/2022, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º 2023.05.0005-PC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22/12/2022.

LAVRAS- MG, 23 de outubro de 2023


LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente